



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

## PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

CREDOR: 20713 - IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

---

|                   |   |                                               |
|-------------------|---|-----------------------------------------------|
| EMPENHO           | : | 30080031                                      |
| C.P.F./C.N.P.J    | : | 19.541.608/0001-51                            |
| ÓRGÃO             | : | 02 - Poder Executivo                          |
| UNID.ORÇAMENTÁRIA | : | 08 - Fundo de Manut. e Desen. Básico - FUNDEB |
| CLASSIFICAÇÃO     | : | 12 361 0004 1.017 4.4.90.51.00                |
| VALOR EMPENHADO   | : | R\$ 643.342,47                                |

---



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE EMPENHO 30080031

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2024

Data: 30/08/2024

Modalidade: global

### INTERESSADO

Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Endereço.. Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1, CENTRO-  
Matões do Norte-MA 65468-000  
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária... 02 08. Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Func. programática 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares  
Categoria econômica.... 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
Subelemento..... 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações  
Fonte de recurso..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos  
Complemento da Fonte... 0000 Sem complemento de fonte ou destinação de recursos  
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... licitação  
Número do processo..... CP002.2024  
Código contrato..... 300804002/2024  
Código transf. ou conv. Modalidade. Concorrência  
Exercício.. 2024

### DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

| saldo anterior | valor empenhado | saldo disponível |
|----------------|-----------------|------------------|
| 643.342,47     | 643.342,47      | 0,00             |

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA. CONFORME CONTRATO Nº300804002/2024, DECORRENTE DE CP 002/2024.

| Item | Quantidade Unid. | Código Especificação da despesa                                                       | Valor unitário | Valor total (R\$) |
|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
| 001  | 1,0000           | UNIDAD 046881 FUNDEB - MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS | 643.342,47     | 643.342,47        |

Bom Lugar, 30 de Agosto de 2024.  
Autorizo

AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300804002/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2024

|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 2805001/2024 |
| Fls.:     | 36           |
| Rubrica:  |              |

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.541.608/0001-51, na forma abaixo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, localizada na Rua Manoel Severo, s/n, Centro – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Educação, Sr. Cristina Vicira de Sousa Miranda, nomeada pela Portaria nº 154/2021, de 17 de agosto de 2021, publicada no DOM, em 17 de agosto de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.541.608/0001-51, sediado(a) na Rua 05, CONJ RES PQ NACIONAL 1, Nº 12, CENTRO, MATOES DO NORTE/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO, Proprietário da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administração nº 2805001/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo CONTRATANTE, bem como às normas para execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 20500/2021 |
| Fls.:     | 17         |
| Rubrica:  |            |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 643.342,47 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa Obras, Urbanismo, Transporte e Transito, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA as importâncias estipuladas no Projeto Básico, conforme cronograma físico-financeiro, após atesto do setor de engenharia de acordo com a quantidade efetivamente executada.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 2050012021 |
| Fls.:     | 18         |

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

6.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|             |                     |                                                         |
|-------------|---------------------|---------------------------------------------------------|
| I =<br>(TX) | I = (6/100<br>)/365 | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual<br>= 6% |
|-------------|---------------------|---------------------------------------------------------|



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 2805004/2024 |
| Fls.:     | 19           |
| Rubrica:  |              |

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/08/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Custo da Construção (INCC), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.406/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 2805004/2021 |
| Fis.:     | 20           |
| Rubrica:  |              |

- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 2805001/2021 |
| Fls.:     | 21           |
| Rubrica:  |              |

- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas ~~expensas, no total ou em~~ parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

*[Handwritten signature]*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 2805004/2021 |
| Fis.:     | 22           |
| Rubrica:  |              |

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 285021/2021 |
| Fls.:     | 23          |
| Rubrica:  |             |

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0061-04



|           |            |
|-----------|------------|
| Processo: | 20500/2021 |
| Fis.:     | 21         |
| Rubrica:  |            |

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 280500/2021 |
| Fis.:     | 25          |
| Fls.:     | 92          |

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



|           |              |
|-----------|--------------|
| Processo: | 280500 42024 |
| Fis.:     | 26           |
| Rubrica:  |              |

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|                                                          |                                                          |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ORGÃO:                                                   | 02 Poder Executivo                                       |
| UNIDADE GESTORA:                                         | 0208 – Fundo de Manut. E Desen. Básico - FUNDEB.         |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:                                     | 12.361.0004.1.017 Cont. Amp. E Recup. De Unid. Escolares |
| CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:                                 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.                      |
| FONTE DE RECURSO:                                        | 1540000000 – Transferências do Fundeb - impostos         |
| VALOR DISPONÍVEL:                                        | R\$ 643.342,47                                           |
| Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar | X                                                        |
| Valor não reforçado                                      |                                                          |

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-84



|           |             |
|-----------|-------------|
| Processo: | 205001/2024 |
| Fls.:     | 27          |
| Rubrica:  |             |

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro do Município de Bacabal/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Bom Lugar – MA, 30 de agosto de 2024.

CONTRATANTE:

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 154/2021

CONTRATADA:

ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO  
Proprietário da empresa  
I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA,  
CNPJ: 19.541.608/0001-51

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 912.321.063-22

NOME:

CPF: 062.454.423-03



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20090003

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2024

DATA: 20/09/2024

### EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 30080031 VALOR..... R\$ 643.342,47  
DATA DO EMPENHO... 30/08/2024 MODALIDADE.. global

Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Endereço.. Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1, CENTRO-  
Matões do Norte-MA 65468-000  
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|                                     |              |                                           |
|-------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....           | 02 08.       | Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB |
| FUNC.PROGRAMÁTICA 12 361 0004 1.017 |              | Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares   |
| CATEGORIA ECONÔMICA....             | 4.4.90.51.00 | Obras e instalações                       |
| SUBELEMENTO.....                    | 4.4.90.51.99 | Outras obras e instalações                |
| FONTE DE RECURSO.....               | 1540000000   | Transferências do FUNDEB - Impostos       |

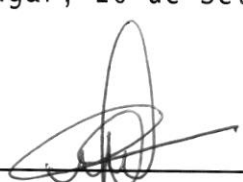
### DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

| quantidade | unidade | especificação                                                           | valor unitário | valor total |
|------------|---------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1,0000     | UNIDAD  | FUNDEB - MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS | 221.438,97     | 221.438,97  |

### DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 221.438,97  
Nota fiscal serviço 202300191 série E  
Chave de acesso  
(estad./munic.): 1645GMDGOGGQ8762C76MYPB6ZVVXQ  
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº202300191.

Bom Lugar, 20 de Setembro de 2024.

  
MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS

PROC. ADM. Nº 2805001/2024

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o Eng.º Civil VINICIUS MACHADO SANTOS, fiscal técnico do contrato nº 300804002/2024, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, juntamente com o representante da empresa IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, por seu responsável técnico, JEFERSON DE SOUZA VARGAS, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA.

Contratada: IOS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Homologação: 22/08/2024

Publicação no Diário do Município: DOM-MA: 22/08/2024

Data de assinatura do Contrato: 30/08/2024

Prazo de execução do Contrato: 12 (doze) meses

Data de recebimento da Ordem de Serviço: 30/08/2024

Valor contratado: **R\$ 643.342,47 (seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos).**

Valor da medição paga: **R\$ 221.438,97 (duzentos e vinte um mil e quatrocentos e trinte oito reais e noventa e sete centavos)**

Bom Lugar (MA), 19 de setembro de 2024

  
**VINICIUS MACHADO SANTOS**  
**CREA-MA Nº 112101306-6**  
**CPF: 073.614.733-00**

JEFERSON DE SOUZA  
VARGAS:60629709394

Assinado de forma digital por JEFERSON  
DE SOUZA VARGAS:60629709394  
Dados: 2024.09.20 09:50:29 -03'00'

**JEFERSON DE SOUZA VARGAS**  
**CREA Nº. 1119068921**  
**CPF: 606.297.093-94**  
**IOS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Estado do Maranhão  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB  
Rua Manoel Severo, S/N, Centro  
52.931.973/0001-48

## ORDEN DE FORNECIMENTO Nº 202401023

À  
IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1  
CENTRO - Matões do Norte/MA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA

Processo de compra: Licitação na modalidade Concorrência nº CP002.2024 - Contrato nº 300804002/2024

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 07/08/2024, empenho nº 30080031, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s)/serviço(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | Quant./Unidade | Vlr.unitário(R\$) | Vlr.total(R\$) |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------------|----------------|
| 1       | FUNDEB - MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS<br>Especificação: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB, DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR / MA |       | 1,0000         | 221.438,970       | 221.438,97     |
| TOTAL.: |                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                |                   | 221.438,97     |

### ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES/EXECUTADOS

O(s) produto(s)/serviço(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s)/realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra (Licitação na modalidade Concorrência nº CP002.2024), indicando a marca, a especificação completa e o prazo de validade indicando a especificação completa do(s) produto(s)/serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB, situada na Rua Manoel Severo, S/N, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.931.973/0001-48.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) produto(s)/serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.



**LOCAL DE ENTREGA**

A não entrega do(s) produto(s)/serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Bom Lugar-MA, 19 de Setembro de 2024

  
CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
FUNDO DE MANUT. E DESENV. BÁSICO - FUNDEB  
C.N.P.J. (MF). 52.931.973/0001-48

Ciente e de acordo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
C.N.P.J(MF) 19.541.608/0001-51



**IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI - EPP**  
**CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497**

**Requerimento nº 0053/2023**

Matões do Norte – MA, 20 de setembro 2024.

À

Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA.

À Secretário Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito

Referente: CT Nº 2805001/2024 - CE Nº 002/2024- PR ADM Nº 300804002/2024

Prezados,

Submeto para apreciação a documentação necessária à formalização de processo de pagamento da medição da prestação dos Serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de manutenção predial corretiva e Preventiva dos prédios públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar - MA.

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 5732-0

C. Corrente: 14.279-4

Favorecido: IOS Empreendimentos

ANANIAS FERREIRA  
PAIVA  
NETO: 64242919387

Assinado de forma digital por  
ANANIAS FERREIRA PAIVA  
NETO: 64242919387  
Dados: 2024.09.20 10:10:13 -03'00

**IOS EMPREENHIMENTOS EIRELI EPP**

**Ananias Ferreira Paiva Neto**

Representante Legal

CPF: 642.429.193.87

RG: 065568196-5-SSPMA

Rua 05,12- Conjunto Nacional I - Centro - CEP 65.468-000 - Matões do Norte- MA

FONE: (98) 3303.2797 - CNPJ 19.541.608/0001-51 IE: 124283497

EMAIL – grupoiosempreendimentos@gmail.com





PM DE MATÕES DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
202300191

Código de Verificação de  
L6MJDXXKI

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
20/09/2024 às 10:17:03

Chave de Acesso  
1645GMGDOGQ8762C76MYPB6ZVVXQ

## Informações Fiscais

|                                     |                             |                                                                          |                                      |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Exigibilidade do ISS<br>Exigível    | Número do Processo          | Município de Incidência do ISS<br>BOM LUGAR-MA                           | Local da Prestação<br>BOM LUGAR - MA |
| Número do RPS                       | Série do RPS                | Tipo do RPS                                                              | Data do RPS<br>20/09/2024            |
| Optante Simples Nacional<br>1 - Sim | Incentivo Fiscal<br>2 - Não | Regime Especial Tributação<br>Microempresário e Empresa de Pequeno Porte | Tipo ISS<br>03 - Sobre Faturamento   |

Para certificação da autenticidade acesse  
<http://nfse2.adtrcloud.com.br:8080/issweb>,  
menu consultas e informe os dados desta  
NFS-e.

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

|                                                   |                                     |                        |                       |                                                    |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br>19.541.608/0001-51                    | RG/Inscrição<br>100118267           | Inscrição<br>100118267 | Cadastro<br>100118267 | Nome/Razão Social<br>I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA |
| Logradouro<br>RUA 05 - CONJ RES PQ NACIONAL 1, 12 | Complemento<br>CONJ RES PQ NACIONAL | Bairro<br>CENTRO       | CEP<br>65468-000      | Cidade<br>MATÕES DO NORTE-MA                       |
| Telefone                                          | E-mail                              |                        |                       |                                                    |

## TOMADOR DE SERVIÇOS

|                                                     |                               |                     |                                             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| CPF/CNPJ/Documento<br>52.931.973/0001-48            | RG/Inscrição Estadual         | Inscrição Municipal | Nome/Razão Social<br>MUNICIPIO DE BOM LUGAR |
| Logradouro<br>Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, sn | Complemento<br>PAVLH: CENTRO  | Bairro<br>centro    | Cod. IBSGE<br>2102077                       |
| CEP/Cod.Postal<br>65710-000                         | Cidade/País<br>BOM LUGAR - MA | Telefone            | E-mail                                      |

## Discriminação dos Serviços

| Qtde. | Un. Medida | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Vir. Unitário | Total          |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 1,00  | UN         | Referente a primeira medição dos serviços de engenharia civil sob demanda, para atender as necessidades de manutenção predial corretiva e Preventiva dos prédios públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Bom Lugar - MA, conforme CTAP 2805001/2024 - CE Nº 002/2024- PR ADM Nº 300804002/2024 | 221.438,97    | R\$ 221.438,97 |

**Atesto**

☐ Os materiais foram recebidos

☒ Os Serviços foram prestados

☒ As despesas foram realizadas

Em 20/09/2024

Vinicius Machado Santos  
Matrícula nº 2249-1

## Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

|                                                                                                    |                                     |                                         |                                  |                              |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|
| LC<br>07.02                                                                                        | Aliquota<br>5,00%                   | Atividade Município<br>0000070000002    | Código CNAE<br>7112000           | Código da Obra               | Código ART                        |
| Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidrául... |                                     |                                         |                                  |                              |                                   |
| Valor Total dos Serviços<br>R\$ 221.438,97                                                         | Desconto Incondicionado<br>R\$ 0,00 | Reduções Base Cálculo<br>R\$ 132.863,38 | Base de Cálculo<br>R\$ 88.575,59 | Total do ISS<br>R\$ 4.428,78 | ISS Retido<br>1 - Sim             |
|                                                                                                    |                                     |                                         |                                  |                              | Desconto Condicionado<br>R\$ 0,00 |

## Retenções de Impostos

|                 |                    |                  |                  |                  |                              |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|
| PIS<br>R\$ 0,00 | COFINS<br>R\$ 0,00 | INSS<br>R\$ 0,00 | IRRF<br>R\$ 0,00 | CSLL<br>R\$ 0,00 | Outras Retenções<br>R\$ 0,00 |
|-----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 217.010,19

Val. Aprox. Tributos:

## Informações Complementares

Dados Bancários:  
Banco: Banco do Brasil  
Agência: 5732-0  
C. Corrente: 14.279-4  
Favorecido: IOS Empreendimentos

RECEBI(EMOS) DE I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 202300191 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO L6MJDXXKI.

Data

CPF/RC

Assinatura



OS

Serviço:

CONTRATADA: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA  
CONTRATO: Nº 300804002/2024  
LOCAL: BOM LUGAR / MA  
PERÍODO: 30/08/2024 A 19/08/2024

MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E  
PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA

BDI:  
ENCARGOS SOCIAIS (H):  
ENCARGOS SOCIAIS (M):  
MEDIÇÃO: 1

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | UNID | CONTRATO |                |               |       | ACUMULADO ANTERIOR |   |       |             | MEDIÇÃO ATUAL |       |             |               | ACUMULADO ATUAL |             |   |       | SALDO ATUAL |   |       |             |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------|---------------|-------|--------------------|---|-------|-------------|---------------|-------|-------------|---------------|-----------------|-------------|---|-------|-------------|---|-------|-------------|
|      |                                                                                                                                  |      | QUANT    | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   | QUANT | PREÇO TOTAL        | % | QUANT | PREÇO TOTAL | %             | QUANT | PREÇO TOTAL | %             | QUANT           | PREÇO TOTAL | % | QUANT | PREÇO TOTAL | % | QUANT | PREÇO TOTAL |
|      |                                                                                                                                  |      | E        | F              | G             | H     | I                  | J | K     | L           | M             | N     | O           | P             | Q               | R           | S | T     | U           | V | W     | X           |
| 1    | MANUTENÇÃO DE COBERTURA                                                                                                          |      |          |                |               |       |                    |   |       |             |               |       |             |               |                 |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.1  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 647,90   | R\$ 17,33      | R\$ 11.228,10 |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 26.922,80 | 47%   | 300         | R\$ 5.199,00  | 46%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.2  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,25      | R\$ 8.253,30  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.3  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,82      | R\$ 8.562,56  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.4  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,82      | R\$ 8.562,56  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.5  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,82      | R\$ 8.562,56  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.6  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,82      | R\$ 8.562,56  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.7  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,82      | R\$ 8.562,56  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 1.8  | RETRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2   | 541,20   | R\$ 15,82      | R\$ 8.562,56  |       | 0,00               |   | 0%    | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%   | 300         | R\$ 4.575,00  | 55%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 2    | MANUTENÇÃO DE FORROS                                                                                                             |      |          |                |               |       |                    |   |       |             |               |       |             |               |                 |             |   |       |             |   |       |             |
| 2.1  | REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                     | M2   | 48,90    | R\$ 2,98       | R\$ 145,73    |       | 0,00               |   | 0%    | 25          | R\$ 74,50     | 51%   | 25          | R\$ 74,50     | 51%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 2.2  | FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS                                                               | M2   | 48,90    | R\$ 47,04      | R\$ 2.300,38  |       | 0,00               |   | 0%    | 25          | R\$ 1.176,00  | 51%   | 25          | R\$ 1.176,00  | 51%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 2.3  | ACABAMENTO PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023                                                                             | M    | 33,44    | R\$ 3,10       | R\$ 103,66    |       | 0,00               |   | 0%    | 20          | R\$ 62,00     | 60%   | 20          | R\$ 62,00     | 60%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 2.4  | REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                               | M2   | 455,42   | R\$ 1,94       | R\$ 883,52    |       | 0,00               |   | 0%    | 150         | R\$ 291,00    | 33%   | 150         | R\$ 291,00    | 33%             |             |   |       |             |   |       |             |
| 2.5  | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS              | M2   | 455,42   | R\$ 76,57      | R\$ 34.871,74 |       | 0,00               |   | 0%    | 150         | R\$ 11.485,50 | 33%   | 150         | R\$ 11.485,50 | 33%             |             |   |       |             |   |       |             |

2024



|      |   |                                                                                                                                                                                                    |    |        |            |               |      |       |    |     |              |     |     |              |     |        |               |      |
|------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|---------------|------|-------|----|-----|--------------|-----|-----|--------------|-----|--------|---------------|------|
| 2.6  | 3 | ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METALICO E PLASTICO). AF_08/2023                                                                                                                      | M  | 367,93 | R\$ 11,02  | R\$ 3.944,40  | 0,00 | R\$ - | 0% | 130 | R\$ 1.432,80 | 36% | 130 | R\$ 1.432,80 | 36% | 227,93 | R\$ 2.511,80  | 84%  |
| 3.1  |   | MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS                                                                                                                                                                           |    |        |            | R\$ 45.630,55 | 0,00 | R\$ - | 0% |     |              |     |     |              |     | 0,00   | R\$ 30.612,76 | 67%  |
| 3.1  |   | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                               | M2 | 29,07  | R\$ 9,67   | R\$ 281,11    | 0,00 | R\$ - | 0% | 11  | R\$ 106,37   | 36% | 11  | R\$ 106,37   | 36% | 18,07  | R\$ 174,74    | 62%  |
| 3.2  |   | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                 | UN | 2,00   | R\$ 103,84 | R\$ 207,68    | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 103,84   | 50% | 1   | R\$ 103,84   | 50% | 1,00   | R\$ 103,84    | 50%  |
| 3.3  |   | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                       | UN | 9,00   | R\$ 88,02  | R\$ 792,18    | 0,00 | R\$ - | 0% | 4   | R\$ 352,08   | 44% | 4   | R\$ 352,08   | 44% | 5,00   | R\$ 440,13    | 56%  |
| 3.4  |   | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                               | UN | 7,30   | R\$ 103,26 | R\$ 752,82    | 0,00 | R\$ - | 0% | 3   | R\$ 309,78   | 43% | 3   | R\$ 309,78   | 43% | 4,00   | R\$ 413,04    | 57%  |
| 3.5  |   | DOBADIÇA EM ACO INOX 3" X 2 1/2". ES-13-A 2MM, SEM ANEL CROMADO OU ZINCOADO, TAMPA HOLA, COM PARAFUSOS AF_12/2019                                                                                  | UN | 16,03  | R\$ 43,62  | R\$ 699,32    | 0,00 | R\$ - | 0% | 5   | R\$ 1.454,50 | 31% | 5   | R\$ 1.454,50 | 31% | 11,00  | R\$ 3.288,78  | 66%  |
| 3.6  |   | BATELITE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                       | UN | 16,00  | R\$ 292,66 | R\$ 4.723,66  | 0,00 | R\$ - | 0% | 70  | R\$ 483,00   | 41% | 70  | R\$ 483,00   | 41% | 100,45 | R\$ 653,07    | 65%  |
| 3.7  |   | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREÇOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                             | M  | 179,15 | R\$ 4,59   | R\$ 1.176,07  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 333,84   | 25% | 1   | R\$ 333,84   | 25% | 3,00   | R\$ 1.001,92  | 75%  |
| 3.8  |   | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), 80X20CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                   | UN | 4,30   | R\$ 233,64 | R\$ 1.355,36  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 1.078,05 | 33% | 3   | R\$ 1.078,05 | 33% | 6,00   | R\$ 2.156,10  | 67%  |
| 3.9  |   | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), 80X20CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                   | UN | 9,30   | R\$ 359,36 | R\$ 3.254,16  | 0,00 | R\$ - | 0% | 2   | R\$ 867,60   | 33% | 2   | R\$ 867,60   | 33% | 4,00   | R\$ 1.785,20  | 67%  |
| 3.10 |   | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA (LEVE OU MEDIA), 80X20CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                   | UN | 6,30   | R\$ 446,36 | R\$ 2.812,60  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 243,53   | 33% | 1   | R\$ 243,53   | 33% | 2,00   | R\$ 487,06    | 67%  |
| 3.11 |   | JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF_01/2021 | UN | 3,00   | R\$ 243,53 | R\$ 730,59    | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 966,67   | 33% | 1   | R\$ 966,67   | 33% | 2,00   | R\$ 1.813,34  | 67%  |
| 3.12 |   | MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021                                                                                                                                  | UN | 3,00   | R\$ 506,97 | R\$ 2.720,01  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 156,52   | 33% | 1   | R\$ 156,52   | 33% | 2,00   | R\$ 313,04    | 67%  |
| 3.13 |   | PUXADOR TUBULAR RETO DUPLIO, EM ALUMINIO CROMADO, 25 MM X 400 MM (DIAMETRO DO TUBO X COMPRIMENTO)                                                                                                  | UN | 3,00   | R\$ 156,52 | R\$ 469,56    | 0,00 | R\$ - | 0% | 1   | R\$ 823,73   | 33% | 1   | R\$ 823,73   | 33% | 2,00   | R\$ 1.647,46  | 67%  |
| 3.14 |   | PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021                                                                                                    | UN | 3,00   | R\$ 823,73 | R\$ 2.471,19  | 0,00 | R\$ - | 0% |     | R\$ -        | 0%  |     | R\$ -        | 0%  | 0,36   | R\$ 193,85    | 100% |
| 3.15 |   | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019                                                                                                                         | M2 | 0,35   | R\$ 534,04 | R\$ 193,85    | 0,00 | R\$ - | 0% |     | R\$ -        | 0%  |     | R\$ -        | 0%  | 1,00   | R\$ 66,55     | 100% |
| 3.16 |   | PORTA CADEADO ZINCOADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, DE FORMA MANUAL, SEM AF_12/2019                                                                                                      | UN | 1,00   | R\$ 66,55  | R\$ 66,55     | 0,00 | R\$ - | 0% | 2   | R\$ 1.340,18 | 31% | 2   | R\$ 1.340,18 | 31% | 4,42   | R\$ 2.968,58  | 69%  |
| 3.17 |   | PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                             | M2 | 6,42   | R\$ 670,09 | R\$ 4.298,76  | 0,00 | R\$ - | 0% | 17  | R\$ 424,49   | 41% | 17  | R\$ 424,49   | 41% | 24,24  | R\$ 695,27    | 59%  |
| 3.18 |   | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023                                                                                                                              | M2 | 41,24  | R\$ 24,97  | R\$ 1.029,76  | 0,00 | R\$ - | 0% |     |              |     |     |              |     |        |               |      |

27/08/2023

|      |                                                                                                                                                                                                    |    |       |            |               |      |     |    |     |     |          |     |     |     |          |     |       |              |     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|---------------|------|-----|----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|----------|-----|-------|--------------|-----|
| 3.19 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | M2 | 8,10  | R\$ 370,79 | R\$ 3.002,73  | 0,00 | R\$ | 0% | 3   | R\$ | 1.112,37 | 37% | 3   | R\$ | 1.112,37 | 37% | 5,10  | R\$ 1.890,36 | 53% |
| 3.20 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | M2 | 31,21 | R\$ 428,00 | R\$ 13.359,69 | 0,00 | R\$ | 0% | 10  | R\$ | 4.280,00 | 32% | 10  | R\$ | 4.280,00 | 32% | 21,21 | R\$ 9.079,89 | 38% |
| 3.21 | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019                                               | M2 | 1,93  | R\$ 715,49 | R\$ 1.378,89  | 0,00 | R\$ | 0% | 0,5 | R\$ | 357,74   | 26% | 0,5 | R\$ | 357,74   | 26% | 1,43  | R\$ 1.021,15 | 74% |
| 4    | MANUTENÇÃO DE LOUÇAS, METAIS E PLÁSTICOS                                                                                                                                                           |    |       |            |               |      |     |    |     |     |          |     |     |     |          |     |       |              |     |
| 4.1  | REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                               | UN | 10,00 | R\$ 12,77  | R\$ 127,70    | 0,00 | R\$ | 0% | 5   | R\$ | 63,86    | 50% | 5   | R\$ | 63,86    | 50% | 0,00  | R\$ 9.260,33 | 92% |
| 4.2  | 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                                                                                       | UN | 8,00  | R\$ 10,21  | R\$ 81,68     | 0,00 | R\$ | 0% | 3   | R\$ | 30,63    | 38% | 3   | R\$ | 30,63    | 38% | 5,00  | R\$ 51,35    | 35% |
| 4.3  | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                                            | UN | 2,00  | R\$ 11,55  | R\$ 23,10     | 0,00 | R\$ | 0% | 3   | R\$ | 34,17    | 33% | 3   | R\$ | 34,17    | 33% | 6,00  | R\$ 63,34    | 57% |
| 4.4  | SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                                                  | UN | 9,00  | R\$ 11,39  | R\$ 102,51    | 0,00 | R\$ | 0% | 3   | R\$ | 27,45    | 50% | 3   | R\$ | 27,45    | 50% | 3,00  | R\$ 27,45    | 50% |
| 4.5  | VALVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                    | UN | 6,00  | R\$ 9,15   | R\$ 54,90     | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 292,90   | 50% | 2   | R\$ | 292,90   | 50% | 2,00  | R\$ 282,90   | 50% |
| 4.6  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE - PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                               | UN | 4,00  | R\$ 146,45 | R\$ 585,80    | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 297,26   | 50% | 1   | R\$ | 297,26   | 50% | 1,00  | R\$ 297,26   | 50% |
| 4.7  | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                                      | UN | 2,00  | R\$ 297,26 | R\$ 594,52    | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 972,66   | 33% | 2   | R\$ | 972,66   | 33% | 4,00  | R\$ 1.945,32 | 67% |
| 4.8  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                                     | UN | 6,00  | R\$ 486,33 | R\$ 2.917,98  | 0,00 | R\$ | 0% | 4   | R\$ | 147,80   | 57% | 4   | R\$ | 147,80   | 57% | 3,00  | R\$ 110,85   | 43% |
| 4.9  | ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                                                                             | UN | 7,00  | R\$ 36,95  | R\$ 258,65    | 0,00 | R\$ | 0% | 10  | R\$ | 93,10    | 36% | 10  | R\$ | 93,10    | 36% | 19,00 | R\$ 167,58   | 34% |
| 4.10 | PISTÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                     | UN | 28,00 | R\$ 9,31   | R\$ 260,68    | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 203,16   | 50% | 2   | R\$ | 203,16   | 50% | 2,00  | R\$ 203,16   | 50% |
| 4.11 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                       | UN | 4,00  | R\$ 101,58 | R\$ 406,32    | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 118,83   | 50% | 1   | R\$ | 118,83   | 50% | 1,00  | R\$ 118,83   | 50% |
| 4.12 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020                                                                       | UN | 2,00  | R\$ 119,03 | R\$ 237,66    | 0,00 | R\$ | 0% | 5   | R\$ | 7,90     | 42% | 5   | R\$ | 7,90     | 42% | 7,00  | R\$ 11,06    | 58% |
| 4.13 | REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                           | UN | 12,00 | R\$ 1,56   | R\$ 18,96     | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 219,02   | 50% | 2   | R\$ | 219,02   | 50% | 2,00  | R\$ 219,02   | 50% |
| 4.14 | SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020                                                                              | UN | 4,00  | R\$ 109,51 | R\$ 438,04    | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 227,20   | 50% | 2   | R\$ | 227,20   | 50% | 2,00  | R\$ 227,20   | 50% |
| 4.15 | PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO, INCLUSO FIXAÇÃO                                                                                                                 | UN | 4,00  | R\$ 113,00 | R\$ 454,40    | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 227,20   | 50% | 2   | R\$ | 227,20   | 50% | 2,00  | R\$ 227,20   | 50% |
| 4.16 | TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHEIRO INTERFOLHADO, INCLUSO FIXAÇÃO                                                                                                               | UN | 4,00  | R\$ 113,00 | R\$ 454,40    | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 227,20   | 50% | 2   | R\$ | 227,20   | 50% | 2,00  | R\$ 227,20   | 50% |

70223





[illegible]

3/1/85.

|      |                                                                                                                                                           |    |        |            |              |      |     |    |     |     |          |     |     |     |          |     |        |              |     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|--------------|------|-----|----|-----|-----|----------|-----|-----|-----|----------|-----|--------|--------------|-----|
| 5.13 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE ATÉ 2,5 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                   | M  | 524,70 | R\$ 0,40   | R\$ 209,88   | 0,00 | R\$ | 0% | 200 | R\$ | 80,00    | 38% | 200 | R\$ | 80,00    | 38% | 324,70 | R\$ 129,88   | 62% |
| 5.14 | REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO MAIOR QUE 2,5 MM² E MENOR QUE 10 MM², DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                             | M  | 239,25 | R\$ 0,55   | R\$ 131,58   | 0,00 | R\$ | 0% | 100 | R\$ | 325,00   | 68% | 100 | R\$ | 325,00   | 68% | 47,51  | R\$ 154,40   | 32% |
| 5.15 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023                          | M  | 147,51 | R\$ 3,25   | R\$ 479,40   | 0,00 | R\$ | 0% | 100 | R\$ | 436,00   | 27% | 100 | R\$ | 436,00   | 27% | 277,19 | R\$ 1.208,54 | 73% |
| 5.16 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023                          | M  | 377,19 | R\$ 4,38   | R\$ 1.644,54 | 0,00 | R\$ | 0% | 50  | R\$ | 320,50   | 47% | 50  | R\$ | 320,50   | 47% | 95,80  | R\$ 368,39   | 93% |
| 5.17 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023                            | M  | 105,60 | R\$ 5,41   | R\$ 576,39   | 0,00 | R\$ | 0% | 50  | R\$ | 711,50   | 37% | 50  | R\$ | 711,50   | 37% | 85,65  | R\$ 1.190,33 | 83% |
| 5.18 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023                           | M  | 133,65 | R\$ 14,23  | R\$ 1.901,83 | 0,00 | R\$ | 0% | 20  | R\$ | 56,60    | 43% | 20  | R\$ | 56,60    | 43% | 27,60  | R\$ 45,41    | 27% |
| 5.19 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                  | UN | 47,00  | R\$ 1,83   | R\$ 86,01    | 0,00 | R\$ | 0% | 20  | R\$ | 529,20   | 51% | 20  | R\$ | 529,20   | 51% | 15,00  | R\$ 502,74   | 49% |
| 5.20 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, SEM REATOR E SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                      | UN | 39,00  | R\$ 28,46  | R\$ 1.031,94 | 0,00 | R\$ | 0% | 20  | R\$ | 225,00   | 43% | 20  | R\$ | 225,00   | 43% | 21,00  | R\$ 303,75   | 97% |
| 5.21 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | UN | 47,50  | R\$ 11,25  | R\$ 538,75   | 0,00 | R\$ | 0% | 2   | R\$ | 200,82   | 22% | 2   | R\$ | 200,82   | 22% | 7,00   | R\$ 702,87   | 78% |
| 5.22 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, SEM REATOR E SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                      | UN | 9,00   | R\$ 100,41 | R\$ 903,69   | 0,00 | R\$ | 0% | 40  | R\$ | 747,20   | 39% | 40  | R\$ | 747,20   | 39% | 124,44 | R\$ 1.162,22 | 81% |
| 5.23 | FLETODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023                 | M  | 261,44 | R\$ 9,34   | R\$ 1.939,42 | 0,00 | R\$ | 0% | 40  | R\$ | 141,60   | 35% | 40  | R\$ | 141,60   | 35% | 124,44 | R\$ 597,95   | 11% |
| 5.24 | HASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023                                                        | M  | 294,44 | R\$ 8,02   | R\$ 1.639,50 | 0,00 | R\$ | 0% | 40  | R\$ | 1.178,40 | 39% | 40  | R\$ | 1.178,40 | 39% | 124,44 | R\$ 1.832,92 | 87% |
| 5.25 | CHUBBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023                           | M  | 204,44 | R\$ 14,73  | R\$ 3.011,32 | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 77,81    | 50% | 1   | R\$ | 77,81    | 50% | 1,00   | R\$ 77,81    | 50% |
| 5.26 | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_09/2023                                                                 | UN | 2,00   | R\$ 77,81  | R\$ 155,62   | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 45,34    | 50% | 1   | R\$ | 45,34    | 50% | 1,00   | R\$ 45,34    | 50% |
| 5.27 | REFLETOR RETANGULAR LED LUZ BRANCA 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                        | UN | 2,00   | R\$ 45,34  | R\$ 90,68    | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 1.750,36 | 29% | 1   | R\$ | 1.750,36 | 29% | 0,00   | R\$ 434,98   | 71% |
| 6    | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS                                                                                                                        | UN | 2,00   | R\$ 45,34  | R\$ 6.105,34 | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 442,87   | 50% | 1   | R\$ | 442,87   | 50% | 1,00   | R\$ 442,87   | 50% |
| 6.1  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉTFENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2021                                                                           | UN | 2,00   | R\$ 442,87 | R\$ 885,74   | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 39,00    | 50% | 1   | R\$ | 39,00    | 50% | 1,00   | R\$ 39,00    | 90% |
| 6.2  | ROSCAVEL 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                                 | UN | 2,00   | R\$ 39,00  | R\$ 78,00    | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 18,49    | 25% | 1   | R\$ | 18,49    | 25% | 3,00   | R\$ 55,47    | 75% |
| 6.3  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024   | UN | 4,00   | R\$ 18,49  | R\$ 73,96    | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 33,73    | 25% | 1   | R\$ | 33,73    | 25% | 3,00   | R\$ 101,19   | 75% |
| 6.4  | ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2024 | UN | 4,00   | R\$ 33,73  | R\$ 134,92   | 0,00 | R\$ | 0% | 1   | R\$ | 33,73    | 25% | 1   | R\$ | 33,73    | 25% | 3,00   | R\$ 101,19   | 75% |

2005

|      |                                                                                                                                                       |    |      |           |            |      |       |    |   |       |            |      |      |            |      |            |      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|------------|------|-------|----|---|-------|------------|------|------|------------|------|------------|------|
| 6.5  | REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021                                                       | UN | 2,00 | R\$ 27,40 | R\$ 54,80  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 27,40  | 50%  | 1,00 | R\$ 27,40  | 50%  | R\$ 27,40  | 50%  |
| 6.6  | REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021                                                       | UN | 7,00 | R\$ 33,85 | R\$ 236,95 | 0,00 | R\$ - | 0% | 3 | R\$ - | R\$ 101,55 | 43%  | 4,00 | R\$ 135,40 | 43%  | R\$ 135,40 | 57%  |
| 6.7  | REGISTRO DE ESFERA PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021                                                       | UN | 5,00 | R\$ 68,89 | R\$ 344,45 | 0,00 | R\$ - | 0% | 2 | R\$ - | R\$ 137,78 | 40%  | 3,00 | R\$ 206,67 | 40%  | R\$ 206,67 | 60%  |
| 6.8  | TE PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                                            | UN | 7,00 | R\$ 10,28 | R\$ 72,03  | 0,00 | R\$ - | 0% | 2 | R\$ - | R\$ 24,24  | 29%  | 5,00 | R\$ 60,60  | 29%  | R\$ 60,60  | 71%  |
| 6.9  | TE PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                                            | UN | 7,00 | R\$ 12,12 | R\$ 84,84  | 0,00 | R\$ - | 0% | 3 | R\$ - | R\$ 30,87  | 43%  | 4,00 | R\$ 41,16  | 43%  | R\$ 41,16  | 57%  |
| 6.10 | TE PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                                         | UN | 4,00 | R\$ 23,17 | R\$ 92,68  | 0,00 | R\$ - | 0% | 2 | R\$ - | R\$ 14,63  | 29%  | 5,00 | R\$ 37,20  | 29%  | R\$ 37,20  | 71%  |
| 6.11 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                               | UN | 7,00 | R\$ 7,44  | R\$ 52,08  | 0,00 | R\$ - | 0% | 2 | R\$ - | R\$ 17,62  | 29%  | 5,00 | R\$ 44,05  | 29%  | R\$ 44,05  | 71%  |
| 6.12 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                               | UN | 7,00 | R\$ 8,81  | R\$ 61,67  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 16,22  | 20%  | 4,00 | R\$ 64,88  | 20%  | R\$ 64,88  | 86%  |
| 6.13 | JOELHO 90 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                            | UN | 5,00 | R\$ 16,22 | R\$ 81,10  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 13,18  | 25%  | 3,00 | R\$ 39,54  | 25%  | R\$ 39,54  | 75%  |
| 6.14 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                | UN | 4,00 | R\$ 13,18 | R\$ 52,72  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 5,49   | 14%  | 6,00 | R\$ 32,94  | 14%  | R\$ 32,94  | 86%  |
| 6.15 | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2024    | UN | 7,00 | R\$ 5,49  | R\$ 38,43  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 9,36   | 33%  | 2,00 | R\$ 18,72  | 33%  | R\$ 18,72  | 67%  |
| 6.16 | LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                | UN | 3,00 | R\$ 9,36  | R\$ 28,08  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 11,48  | 33%  | 2,00 | R\$ 22,56  | 33%  | R\$ 22,56  | 67%  |
| 6.17 | TE COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022                  | UN | 3,00 | R\$ 11,48 | R\$ 34,44  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 17,32  | 14%  | 6,00 | R\$ 103,92 | 14%  | R\$ 103,92 | 86%  |
| 6.18 | TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022 | UN | 7,00 | R\$ 17,32 | R\$ 121,24 | 0,00 | R\$ - | 0% | 2 | R\$ - | R\$ 41,13  | 29%  | 5,00 | R\$ 102,95 | 29%  | R\$ 102,95 | 71%  |
| 6.19 | TE COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022 | UN | 7,00 | R\$ 20,59 | R\$ 144,13 | 0,00 | R\$ - | 0% | 0 | R\$ - | R\$ -      | 0%   | 1,00 | R\$ 21,22  | 0%   | R\$ 21,22  | 100% |
| 6.20 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021                                                              | UN | 1,00 | R\$ 21,22 | R\$ 21,22  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 26,53  | 100% | 0,00 | R\$ 0,00   | 100% | R\$ 0,00   | 0%   |
| 6.21 | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2021                                                              | UN | 1,00 | R\$ 26,53 | R\$ 26,53  | 0,00 | R\$ - | 0% | 1 | R\$ - | R\$ 26,53  | 100% | 0,00 | R\$ 0,00   | 100% | R\$ 0,00   | 0%   |

4/2023



|      |                                                                                                                                                             |    |       |            |              |      |     |    |    |     |     |    |     |     |       |               |      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------|--------------|------|-----|----|----|-----|-----|----|-----|-----|-------|---------------|------|
| 8.22 | ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 1/2" - INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022 | UN | 1,00  | R\$ 5,22   | R\$ 5,22     | 0,00 | R\$ | 0% | 0  | R\$ | 0%  | 0  | R\$ | 0%  | 1,00  | R\$ 5,22      | 100% |
| 8.23 | ADAPTADOR CURTO COM BOISA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL DN 20MM X 3/4" - INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 08/2022 | UN | 1,00  | R\$ 6,12   | R\$ 6,12     | 0,00 | R\$ | 0% | 0  | R\$ | 0%  | 0  | R\$ | 0%  | 1,00  | R\$ 6,12      | 100% |
| 8.24 | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 20MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022                                                     | M  | 16,33 | R\$ 15,49  | R\$ 128,61   | 0,00 | R\$ | 0% | 6  | R\$ | 36% | 5  | R\$ | 36% | 10,83 | R\$ 211,07    | 64%  |
| 8.25 | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUBRAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022                                                     | M  | 22,44 | R\$ 22,49  | R\$ 504,45   | 0,00 | R\$ | 0% | 6  | R\$ | 27% | 16 | R\$ | 27% | 16,44 | R\$ 369,57    | 73%  |
| 8.26 | TUBO PVC SOLDÁVEL DN 32MM INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 06/2022                                                 | M  | 67,33 | R\$ 24,73  | R\$ 1.668,13 | 0,00 | R\$ | 6% | 6  | R\$ | 9%  | 3  | R\$ | 9%  | 61,32 | R\$ 1.519,50  | 91%  |
| 8.27 | CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MIL AF 09/2023                    | M  | 33,27 | R\$ 14,73  | R\$ 578,41   | 0,00 | R\$ | 2% | 10 | R\$ | 25% | 10 | R\$ | 25% | 29,27 | R\$ 431,14    | 75%  |
| 8.28 | ESGOTO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MIL AF 09/2023                       | M  | 33,27 | R\$ 7,51   | R\$ 249,41   | 0,00 | R\$ | 0% | 20 | R\$ | 51% | 20 | R\$ | 51% | 19,27 | R\$ 144,71    | 49%  |
| 8.29 | MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SANITÁRIOS                                                                                                                           |    |       |            |              |      |     |    |    |     |     |    |     |     |       |               |      |
| 8.30 | PROFUNDIDADE MÍNIMA DE VALA 12MM                                                                                                                            | M  | 14,69 | R\$ 27,41  | R\$ 274,41   | 0,00 | R\$ | 0% | 0  | R\$ | 21% | 6  | R\$ | 21% | 0,00  | R\$ 10,176,07 | 79%  |
| 8.31 | PROFUNDIDADE MÍNIMA DE VALA 12MM                                                                                                                            | M  | 14,69 | R\$ 21,93  | R\$ 319,43   | 0,00 | R\$ | 0% | 0  | R\$ | 41% | 6  | R\$ | 41% | 8,59  | R\$ 759,31    | 85%  |
| 8.32 | PASCO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MIL AF 09/2023                        | M  | 11,76 | R\$ 7,51   | R\$ 88,35    | 0,00 | R\$ | 0% | 6  | R\$ | 41% | 6  | R\$ | 41% | 9,59  | R\$ 188,37    | 59%  |
| 8.33 | CHUMBEAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIÂMETROS MENORES DO IGUAIS A 40 MIL AF 09/2023                        | M  | 11,76 | R\$ 13,60  | R\$ 159,34   | 0,00 | R\$ | 0% | 4  | R\$ | 40% | 4  | R\$ | 40% | 9,76  | R\$ 60,80     | 57%  |
| 8.34 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 09/2022                             | M  | 22,77 | R\$ 12,36  | R\$ 451,52   | 0,00 | R\$ | 0% | 5  | R\$ | 34% | 4  | R\$ | 34% | 18,77 | R\$ 372,58    | 82%  |
| 8.35 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 09/2022                             | M  | 19,88 | R\$ 24,89  | R\$ 471,71   | 0,00 | R\$ | 0% | 6  | R\$ | 19% | 5  | R\$ | 19% | 13,98 | R\$ 347,41    | 74%  |
| 8.36 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 100MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 09/2022                            | M  | 30,90 | R\$ 34,62  | R\$ 1.370,95 | 0,00 | R\$ | 0% | 6  | R\$ | 26% | 5  | R\$ | 26% | 33,80 | R\$ 1.163,23  | 85%  |
| 8.37 | RAIO SÉCO PVC DN 100 X 40 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 09/2022                           | UN | 1,00  | R\$ 16,27  | R\$ 16,27    | 0,00 | R\$ | 0% | 0  | R\$ | 15% | 5  | R\$ | 15% | 1,00  | R\$ 16,27     | 100% |
| 8.38 | CAMA SIFONADA COM CRELHA QUADRAADA PVC DN 150 X 150 MM JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF 09/2022 | UN | 1,00  | R\$ 340,35 | R\$ 340,35   | 0,00 | R\$ | 0% | 2  | R\$ | 9%  | 0  | R\$ | 9%  | 5,00  | R\$ 340,35    | 71%  |
| 8.39 | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 18 L) CIRCULAR EM PVC DIÂMETRO INTERNO= 6,3 AF 12/2020                                                                 | UN | 2,00  | R\$ 402,88 | R\$ 805,76   | 0,00 | R\$ | 0% | 1  | R\$ | 29% | 1  | R\$ | 29% | 1,00  | R\$ 402,88    | 50%  |

2025

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the importance of having a clear system of internal controls.

2. The second part of the document describes the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed discussion of the different types of data that can be collected, such as financial data, operational data, and customer data. It also explains how this data is analyzed to identify trends and patterns, and how this information is used to make decisions about the future of the organization.

3. The third part of the document focuses on the importance of communication and collaboration. It stresses that all members of the organization must be kept informed of the latest developments and must work together to achieve the organization's goals. The text also discusses the importance of having a clear system of communication and of having a strong culture of collaboration.

4. The fourth part of the document discusses the importance of innovation and creativity. It explains that in order to stay competitive in a rapidly changing market, organizations must be able to think outside the box and come up with new and innovative solutions. The text also mentions the importance of having a strong culture of innovation and of having a clear system of incentives for creative ideas.

5. The fifth part of the document discusses the importance of risk management. It explains that all organizations face risks, and it is essential to have a clear system of risk management in place to identify and mitigate these risks. The text also mentions the importance of having a strong culture of risk management and of having a clear system of incentives for risk-taking.

6. The sixth part of the document discusses the importance of customer service. It explains that in order to succeed in a competitive market, organizations must be able to provide excellent customer service. The text also mentions the importance of having a strong culture of customer service and of having a clear system of incentives for good customer service.

7. The seventh part of the document discusses the importance of employee development. It explains that in order to stay competitive, organizations must be able to attract and retain top talent. The text also mentions the importance of having a strong culture of employee development and of having a clear system of incentives for employee growth.

8. The eighth part of the document discusses the importance of social responsibility. It explains that organizations have a responsibility to the community and to the environment, and it is essential to have a clear system of social responsibility in place to address these issues. The text also mentions the importance of having a strong culture of social responsibility and of having a clear system of incentives for social responsibility.

9. The ninth part of the document discusses the importance of technology. It explains that technology is a key driver of innovation and growth, and it is essential to have a clear system of technology in place to support the organization's goals. The text also mentions the importance of having a strong culture of technology and of having a clear system of incentives for technology use.

10. The tenth part of the document discusses the importance of the future. It explains that the future is full of opportunities, and it is essential to have a clear system of planning in place to prepare for the future. The text also mentions the importance of having a strong culture of planning and of having a clear system of incentives for planning.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the importance of having a clear system of internal controls.

2. The second part of the document describes the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed discussion of the different types of data that can be collected, such as financial data, operational data, and customer data. It also explains how this data is analyzed to identify trends and patterns, and how this information is used to make decisions about the future of the organization.

3. The third part of the document focuses on the importance of communication and collaboration. It stresses that all members of the organization must be kept informed of the latest developments and must work together to achieve the organization's goals. The text also discusses the importance of having a clear system of communication and of having a strong culture of collaboration.

4. The fourth part of the document discusses the importance of innovation and creativity. It explains that in order to stay competitive in a rapidly changing market, organizations must be able to think outside the box and come up with new and innovative solutions. The text also mentions the importance of having a strong culture of innovation and of having a clear system of incentives for creative ideas.

5. The fifth part of the document discusses the importance of risk management. It explains that all organizations face risks, and it is essential to have a clear system of risk management in place to identify and mitigate these risks. The text also mentions the importance of having a strong culture of risk management and of having a clear system of incentives for risk-taking.

6. The sixth part of the document discusses the importance of customer service. It explains that in order to succeed in a competitive market, organizations must be able to provide excellent customer service. The text also mentions the importance of having a strong culture of customer service and of having a clear system of incentives for good customer service.

7. The seventh part of the document discusses the importance of employee development. It explains that in order to stay competitive, organizations must be able to attract and retain top talent. The text also mentions the importance of having a strong culture of employee development and of having a clear system of incentives for employee growth.

8. The eighth part of the document discusses the importance of social responsibility. It explains that organizations have a responsibility to the community and to the environment, and it is essential to have a clear system of social responsibility in place to address these issues. The text also mentions the importance of having a strong culture of social responsibility and of having a clear system of incentives for social responsibility.

9. The ninth part of the document discusses the importance of technology. It explains that technology is a key driver of innovation and growth, and it is essential to have a clear system of technology in place to support the organization's goals. The text also mentions the importance of having a strong culture of technology and of having a clear system of incentives for technology use.

10. The tenth part of the document discusses the importance of the future. It explains that the future is full of opportunities, and it is essential to have a clear system of planning in place to prepare for the future. The text also mentions the importance of having a strong culture of planning and of having a clear system of incentives for planning.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that proper record-keeping is essential for the integrity of the financial system and for the ability to detect and prevent fraud. The text also mentions the need for regular audits and the importance of having a clear system of internal controls.

2. The second part of the document describes the various methods used to collect and analyze data. It includes a detailed discussion of the different types of data that can be collected, such as financial data, operational data, and customer data. It also explains how this data is analyzed to identify trends and patterns, and how this information is used to make decisions about the future of the organization.

3. The third part of the document focuses on the importance of communication and collaboration. It stresses that all members of the organization must be kept informed of the latest developments and must work together to achieve the organization's goals. The text also discusses the importance of having a clear system of communication and of having a strong culture of collaboration.

4. The fourth part of the document discusses the importance of innovation and creativity. It explains that in order to stay competitive in a rapidly changing market, organizations must be able to think outside the box and come up with new and innovative solutions. The text also mentions the importance of having a strong culture of innovation and of having a clear system of incentives for creative ideas.

5. The fifth part of the document discusses the importance of risk management. It explains that all organizations face risks, and it is essential to have a clear system of risk management in place to identify and mitigate these risks. The text also mentions the importance of having a strong culture of risk management and of having a clear system of incentives for risk-taking.

6. The sixth part of the document discusses the importance of customer service. It explains that in order to succeed in a competitive market, organizations must be able to provide excellent customer service. The text also mentions the importance of having a strong culture of customer service and of having a clear system of incentives for good customer service.

7. The seventh part of the document discusses the importance of employee development. It explains that in order to stay competitive, organizations must be able to attract and retain top talent. The text also mentions the importance of having a strong culture of employee development and of having a clear system of incentives for employee growth.

8. The eighth part of the document discusses the importance of social responsibility. It explains that organizations have a responsibility to the community and to the environment, and it is essential to have a clear system of social responsibility in place to address these issues. The text also mentions the importance of having a strong culture of social responsibility and of having a clear system of incentives for social responsibility.

9. The ninth part of the document discusses the importance of technology. It explains that technology is a key driver of innovation and growth, and it is essential to have a clear system of technology in place to support the organization's goals. The text also mentions the importance of having a strong culture of technology and of having a clear system of incentives for technology use.

10. The tenth part of the document discusses the importance of the future. It explains that the future is full of opportunities, and it is essential to have a clear system of planning in place to prepare for the future. The text also mentions the importance of having a strong culture of planning and of having a clear system of incentives for planning.



|      |                                                                                                                                                                     |    |      |              |              |      |     |    |   |            |     |      |              |      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--------------|--------------|------|-----|----|---|------------|-----|------|--------------|------|
| 7.11 | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,8 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020                   | UN | 2,00 | R\$ 569,12   | R\$ 1.138,24 | 0,00 | R\$ | 0% | 1 | R\$ 569,12 | 50% | 1,00 | R\$ 569,12   | 50%  |
| 7.12 | LANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTL: 2108,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA    | UN | 1,00 | R\$ 2.070,44 | R\$ 2.070,44 | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$        | 0%  | 1,00 | R\$ 2.070,44 | 100% |
| 7.13 | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | 1,00 | R\$ 3.068,79 | R\$ 3.068,79 | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$        | 0%  | 1,00 | R\$ 3.068,79 | 100% |
| 7.14 | TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022 | UN | 4,00 | R\$ 9,25     | R\$ 37,00    | 0,00 | R\$ | 0% | 3 | R\$ 27,57  | 38% | 3,00 | R\$ 27,57    | 75%  |
| 7.15 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 8,00 | R\$ 5,19     | R\$ 41,52    | 0,00 | R\$ | 0% | 3 | R\$ 41,76  | 38% | 5,00 | R\$ 41,76    | 62%  |
| 7.16 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022   | UN | 8,00 | R\$ 13,92    | R\$ 111,36   | 0,00 | R\$ | 0% | 3 | R\$ 75,54  | 43% | 5,00 | R\$ 75,54    | 67%  |
| 7.17 | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022  | UN | 7,00 | R\$ 23,18    | R\$ 173,26   | 0,00 | R\$ | 0% | 3 | R\$ 39,04  | 43% | 4,00 | R\$ 39,04    | 57%  |
| 7.18 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022    | UN | 7,00 | R\$ 13,28    | R\$ 92,96    | 0,00 | R\$ | 0% | 2 | R\$ 24,24  | 50% | 5,00 | R\$ 24,24    | 71%  |
| 7.19 | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022    | UN | 2,00 | R\$ 24,24    | R\$ 48,48    | 0,00 | R\$ | 0% | 2 | R\$ 92,10  | 33% | 4,00 | R\$ 92,10    | 67%  |
| 7.20 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022           | UN | 2,00 | R\$ 13,19    | R\$ 26,38    | 0,00 | R\$ | 0% | 1 | R\$ 13,19  | 50% | 1,00 | R\$ 13,19    | 50%  |
| 7.21 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022           | UN | 2,00 | R\$ 22,26    | R\$ 44,52    | 0,00 | R\$ | 0% | 1 | R\$ 22,26  | 50% | 1,00 | R\$ 22,26    | 50%  |
| 7.22 | TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022         | UN | 2,00 | R\$ 36,83    | R\$ 73,66    | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$        | 0%  | 2,00 | R\$ 73,66    | 100% |
| 7.23 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022                                         | UN | 2,00 | R\$ 16,26    | R\$ 32,52    | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$        | 0%  | 2,00 | R\$ 32,52    | 100% |
| 7.24 |                                                                                                                                                                     | UN | 2,00 | R\$ 16,26    | R\$ 32,52    | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$        | 0%  | 2,00 | R\$ 32,52    | 100% |

27/05/2022

|      |                                                                                                                                                                                            |    |        |            |               |      |     |    |   |     |    |   |     |    |   |     |        |     |      |            |     |      |               |      |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|---------------|------|-----|----|---|-----|----|---|-----|----|---|-----|--------|-----|------|------------|-----|------|---------------|------|
| 7.25 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_08/2022                          | UN | 2,00   | R\$ 14,54  | R\$ 29,08     | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 25,89  | 50% | 1,00 | R\$ 25,89  | 50% | 1,00 | R\$ 29,08     | 100% |
| 7.26 | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022                         | UN | 2,00   | R\$ 25,89  | R\$ 51,78     | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 25,89  | 50% | 1,00 | R\$ 25,89  | 50% | 1,00 | R\$ 29,08     | 100% |
| 8.1  | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2020                                                                                    | UN | 23,00  | R\$ 19,44  | R\$ 447,72    | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 19,44  | 0%  | 0,00 | R\$ 19,44  | 0%  | 0,00 | R\$ 447,72    | 100% |
| 8.2  | ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE 2 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 - PE                                              | UN | 10,00  | R\$ 205,28 | R\$ 2.052,80  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 205,28 | 0%  | 0,00 | R\$ 205,28 | 0%  | 0,00 | R\$ 2.052,80  | 100% |
| 8.3  | PLACA DE SINALIZAÇÃO, 14X14CM, ESP. = 2,00 MM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR, TIPO ES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 - PE                                  | UN | 10,00  | R\$ 231,30 | R\$ 2.313,00  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 231,30 | 0%  | 0,00 | R\$ 231,30 | 0%  | 0,00 | R\$ 2.313,00  | 100% |
| 8.4  | PLACA DE SINALIZAÇÃO, 14X14CM, ESP. = 2,00 MM, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC, PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR, TIPO ES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020 - PE                                  | UN | 19,00  | R\$ 19,08  | R\$ 362,52    | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 19,08  | 0%  | 0,00 | R\$ 19,08  | 0%  | 0,00 | R\$ 362,52    | 100% |
| 9    | DEMOIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                       | M2 | 598,27 | R\$ 23,18  | R\$ 13.881,11 | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 23,18  | 0%  | 0,00 | R\$ 23,18  | 0%  | 0,00 | R\$ 13.881,11 | 100% |
| 9.1  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 50X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2, AF_02/2023 - PE                                   | M2 | 304,13 | R\$ 112,22 | R\$ 56.955,44 | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 112,22 | 0%  | 0,00 | R\$ 112,22 | 0%  | 0,00 | R\$ 56.955,44 | 100% |
| 9.2  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023 - PE                                     | M2 | 94,50  | R\$ 81,37  | R\$ 7.697,76  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 81,37  | 0%  | 0,00 | R\$ 81,37  | 0%  | 0,00 | R\$ 7.697,76  | 100% |
| 9.3  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2023 - PE | M2 | 328,07 | R\$ 87,67  | R\$ 28.782,75 | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 87,67  | 0%  | 0,00 | R\$ 87,67  | 0%  | 0,00 | R\$ 28.782,75 | 100% |
| 9.4  | DEMOIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023                                                                                                                  | M2 | 391,37 | R\$ 11,59  | R\$ 4.535,97  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 11,59  | 0%  | 0,00 | R\$ 11,59  | 0%  | 0,00 | R\$ 4.535,97  | 100% |
| 9.5  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3, COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022                                  | M2 | 391,37 | R\$ 4,34   | R\$ 1.698,54  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 4,34   | 0%  | 0,00 | R\$ 4,34   | 0%  | 0,00 | R\$ 1.698,54  | 100% |
| 9.6  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M², E = 17,5 MM, COM TALISCAS, AF_03/2024             | M2 | 391,37 | R\$ 36,65  | R\$ 14.326,45 | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 36,65  | 0%  | 0,00 | R\$ 36,65  | 0%  | 0,00 | R\$ 14.326,45 | 100% |
| 9.7  | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM, AF_02/2023                                                                                          | M  | 300,39 | R\$ 18,52  | R\$ 5.563,14  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 18,52  | 0%  | 0,00 | R\$ 18,52  | 0%  | 0,00 | R\$ 5.563,14  | 100% |
| 9.10 | SOLTEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_09/2020                                                                                                                            | M  | 13,84  | R\$ 124,18 | R\$ 1.719,08  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 124,18 | 0%  | 0,00 | R\$ 124,18 | 0%  | 0,00 | R\$ 1.719,08  | 100% |
| 9.11 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020                                                                | M  | 44,13  | R\$ 158,95 | R\$ 7.014,60  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 158,95 | 0%  | 0,00 | R\$ 158,95 | 0%  | 0,00 | R\$ 7.014,60  | 100% |
| 10   | MANUTENÇÃO EM ALVENARIAS                                                                                                                                                                   | M  | 44,13  | R\$ 158,95 | R\$ 7.014,60  | 0,00 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 0% | 0 | R\$ | 158,95 | 0%  | 0,00 | R\$ 158,95 | 0%  | 0,00 | R\$ 7.014,60  | 100% |

2023



|       |                                                                                                                                                                                            |    |         |            |                |      |     |   |    |       |     |           |            |       |     |           |            |          |                |                |     |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------------|----------------|------|-----|---|----|-------|-----|-----------|------------|-------|-----|-----------|------------|----------|----------------|----------------|-----|
| 10.1  | VERGA PRÉ-MOLDADA COM LATEX 1,5 M DE VAO. ESPESSURA DE 10 CM. AF. 03/2024                                                                                                                  | M  | 73,35   | R\$ 20,88  | R\$ 1.531,57   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 25    | R\$ | 522,00    | 34%        | 25    | R\$ | 522,00    | 34%        | 48,35    | R\$ 1.009,57   | 66%            |     |
| 10.2  | CONTRAFRISO PRÉ-MOLDADO ESPESSURA DE 10 CM. AF. 03/2024                                                                                                                                    | M  | 66,20   | R\$ 20,58  | R\$ 1.362,32   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 20    | R\$ | 411,60    | 30%        | 20    | R\$ | 411,60    | 30%        | 46,20    | R\$ 950,72     | 70%            |     |
| 10.3  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS TURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM REPARO MANUAL. AF. 12/2021                                   | M2 | 77,96   | R\$ 119,10 | R\$ 9.273,40   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 15    | R\$ | 955,50    | 29%        | 15    | R\$ | 955,50    | 29%        | 36,91    | R\$ 2.351,05   | 71%            |     |
| 10.4  | LOCO EM CONCRETO.                                                                                                                                                                          | M2 | 51,81   | R\$ 63,70  | R\$ 3.306,55   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 5     | R\$ | 236,35    | 29%        | 5     | R\$ | 236,35    | 29%        | 12,16    | R\$ 718,28     | 71%            |     |
| 10.5  | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVADO MANUAL, COM INJEÇÃO GORDURA, COM ARMADURA DE AÇO, TUBO, AF. 09/2020                                                                   | M  | 17,18   | R\$ 59,07  | R\$ 1.011,64   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 4     | R\$ | 383,60    | 28%        | 4     | R\$ | 383,60    | 28%        | 10,13    | R\$ 971,63     | 77%            |     |
| 10.6  | DIVISÓRIA SANITÁRIA TIPO 2, 1/2" W.P. EM GERAL, COM CRUVA DO DO, FSP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA, TUBANTE ACABAR EXCLUSIVO (FERRAGENS AF. 01/2021)                                      | M2 | 14,13   | R\$ 959,45 | R\$ 13.556,43  | 0,00 | R\$ | - | 0% | 20    | R\$ | 958,80    | 29%        | 20    | R\$ | 958,80    | 29%        | 31,91    | R\$ 1.509,50   | 81%            |     |
| 10.7  | RUFO EM CONCRETO ARMADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA ACIL, DIMENSÕES 220X110 CM, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO.                                                                                      | M  | 51,81   | R\$ 47,94  | R\$ 2.488,48   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 17,30 | R\$ | 77,45     | 24%        | 17,30 | R\$ | 77,45     | 24%        | 0,00     | R\$ 152.600,32 | 66%            |     |
| 11.1  | REMOÇÃO DE PINTURA: LATEX (ARGAMASSA EM LIXAMENTO E LIXA ESCOVADO).                                                                                                                        | M2 | 5190,82 | R\$ 8,81   | R\$ 45.808,87  | 0,00 | R\$ | - | 0% | 17,30 | R\$ | 15.263,20 | 33%        | 17,30 | R\$ | 15.263,20 | 33%        | 3.499,82 | R\$ 30.503,67  | 97%            |     |
| 11.2  | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF. 8/2024                                                                                                      | M2 | 5196,82 | R\$ 17,63  | R\$ 91.773,75  | 0,00 | R\$ | - | 0% | 60    | R\$ | 1.217,40  | 37%        | 60    | R\$ | 1.217,40  | 37%        | 103,01   | R\$ 2.000,05   | 82%            |     |
| 11.3  | RETO, UMA DEMÃO, LIXA E LIXAMENTO MANUAL.                                                                                                                                                  | M2 | 763,01  | R\$ 27,38  | R\$ 2.097,45   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 17,30 | R\$ | 24.635,20 | 33%        | 17,30 | R\$ | 24.635,20 | 33%        | 3.480,82 | R\$ 49.282,11  | 87%            |     |
| 11.4  | PINTURA LATEX ACRILICA (PENICIL) APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOES. AF. 04/2023                                                                                                     | M2 | 5195,52 | R\$ 14,24  | R\$ 73.917,21  | 0,00 | R\$ | - | 0% | 60    | R\$ | 994,20    | 37%        | 60    | R\$ | 994,20    | 37%        | 103,01   | R\$ 1.706,85   | 83%            |     |
| 11.5  | PINTURA LATEX ACRILICA PREMIXADA APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMOES. AF. 04/2023                                                                                                        | M2 | 103,01  | R\$ 16,57  | R\$ 2.010,15   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 100   | R\$ | 2.054,00  | 48%        | 100   | R\$ | 2.054,00  | 48%        | 117,48   | R\$ 3.362,75   | 84%            |     |
| 11.6  | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA APLICACAO MANUAL, 3 DEMOES, INCLUSIVE FUNDO.                                                                                                            | M2 | 217,46  | R\$ 26,94  | R\$ 5.858,76   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 100   | R\$ | 1.590,20  | 32%        | 100   | R\$ | 1.590,20  | 32%        | 210,47   | R\$ 3.346,74   | 84%            |     |
| 11.7  | PINTURA DE PISO DE ACABAMENTO (PREPARADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMOES. AF. 01/2021                                                                                     | M2 | 310,47  | R\$ 13,90  | R\$ 4.326,54   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 10    | R\$ | 57,32     | 36%        | 10    | R\$ | 57,32     | 36%        | 31,64    | R\$ 1.017,03   | 63%            |     |
| 11.8  | PINTURA COM TINTA APLICACAO DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) APLICADA A ROLIO OU PINCEL SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM QUICA (02 DEMOES). AF. 01/2020 | M2 | 33,84   | R\$ 48,11  | R\$ 1.618,32   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 1,5   | R\$ | 9,68      | 40%        | 1,5   | R\$ | 9,68      | 40%        | 0,00     | R\$ 13.480,36  | 80%            |     |
| 12    | DEMOICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023                                                                                                   | M5 | 3,21    | R\$ 203,76 | R\$ 797,63     | 0,00 | R\$ | - | 0% | 30    | R\$ | 2.177,40  | 46%        | 30    | R\$ | 2.177,40  | 46%        | 35,24    | R\$ 2.557,91   | 55%            |     |
| 12.1  | EXECUCAO DE PASSEIO (CAI CADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 3 CM, ARMADO. AF. 08/2022                               | M2 | 65,24   | R\$ 72,58  | R\$ 4.735,31   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 195   | R\$ | 6.575,40  | 29%        | 195   | R\$ | 6.575,40  | 29%        | 209,33   | R\$ 10.430,46  | 61%            |     |
| 12.2  | ESMALE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA 2 DEMOES. AF. 01/2021                                                                                                                                | M2 | 54,33   | R\$ 33,72  | R\$ 17.005,86  | 0,00 | R\$ | - | 0% | 21    | R\$ | 2.700,00  | 21%        | 21    | R\$ | 2.700,00  | 21%        | 0,00     | R\$ 10.490,57  | 72%            |     |
| 13    | MANUTENCAO DE DIVERSAS                                                                                                                                                                     | M2 | 33,84   | R\$ 13,90  | R\$ 4.326,54   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 0     | R\$ | 0         | 0%         | 0     | R\$ | 0         | 0%         | 320,21   | R\$ 5.176,25   | 100%           |     |
| 13.4  | PLANTIO DE GRAMA BATATAS EM PLACAS. AF. 06/2018                                                                                                                                            | M2 | 200,21  | R\$ 10,49  | R\$ 2.097,25   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 750   | R\$ | 2.700,00  | 35%        | 750   | R\$ | 2.700,00  | 35%        | 1408,70  | R\$ 5.071,32   | 85%            |     |
| 13.5  | LIMPEZA FINAL DA OBRA.                                                                                                                                                                     | M2 | 2156,70 | R\$ 3,80   | R\$ 7.771,32   | 0,00 | R\$ | - | 0% | 750   | R\$ | 2.700,00  | 35%        | 750   | R\$ | 2.700,00  | 35%        | 1408,70  | R\$ 5.071,32   | 85%            |     |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                            |    |         |            | R\$ 643.342,47 |      | R\$ | - | 0% |       |     | R\$       | 221.438,97 | 34%   |     | R\$       | 221.438,97 | 34%      |                | R\$ 421.903,50 | 66% |

IMPORTA A PRESENTE MEDIÇÃO EM: R\$ 221.438,97 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)



## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS  
PÚBLICOS DE INTERESSE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(FUNDEB) DE BOM LUGAR-MA



| DATA DE INICIO                    | DATA DE FIM                          | MEDIÇÃO | PÁGINA     |
|-----------------------------------|--------------------------------------|---------|------------|
| sexta-feira, 30 de agosto de 2024 | quinta-feira, 19 de setembro de 2024 | 001     | 001 de 002 |
| CONTRATANTE                       | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR    |         |            |
| CONTRATADO                        | IOS EMPREENDIMENTOS                  |         |            |
| CONTRATO                          | 300804002/2024                       |         |            |
| ENDEREÇO                          | BOM LUGAR- MA                        |         |            |



Foto 01:

MANUTENÇÃO DA CRECHE DA MATINHA



Foto 02:

MANUTENÇÃO DA CRECHE DA MATINHA



Foto 03:

MANUTENÇÃO DA CRECHE DA MATINHA



Foto 04:

MANUTENÇÃO DA CRECHE DA MATINHA



Foto 05:

MANUTENÇÃO DA CRECHE DA MATINHA



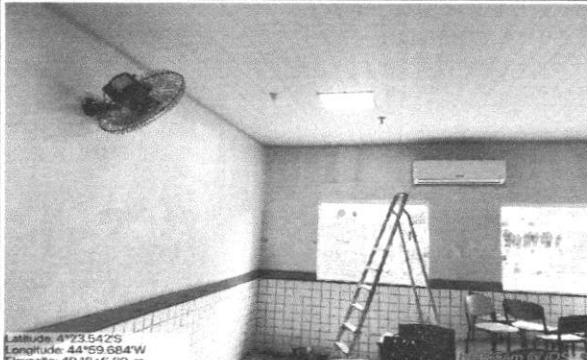
Foto 06:

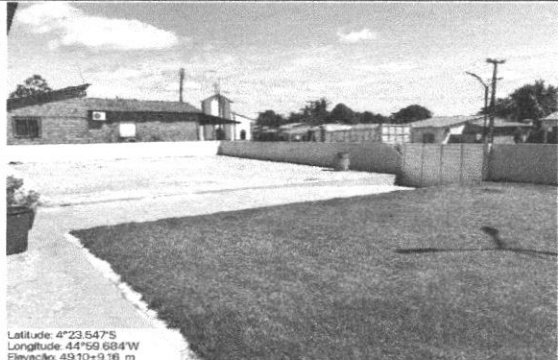
MANUTENÇÃO DA CRECHE DA MATINHA

3/11/24



|                                                                                                                                         |                                   |                                                            |  |                                                                                    |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                                         |                                   | <h2 style="text-align: center;">RELATÓRIO FOTOGRÁFICO</h2> |  |  |            |
| MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS<br>PÚBLICOS DE INTERESSE DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>(FUNDEB) DE BOM LUGAR-MA |                                   |                                                            |  |                                                                                    |            |
| DATA DE INÍCIO                                                                                                                          |                                   | DATA DE FIM                                                |  | MEDICÃO                                                                            | PÁGINA     |
| sexta-feira, 30 de agosto de 2024                                                                                                       |                                   | quinta-feira, 19 de setembro de 2024                       |  | 001                                                                                | 002 de 002 |
| CONTRATANTE                                                                                                                             | PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR |                                                            |  |                                                                                    |            |
| CONTRATADO                                                                                                                              | IOS EMPREENDIMENTOS               |                                                            |  |                                                                                    |            |
| CONTRATO                                                                                                                                | 300804002/2024                    |                                                            |  |                                                                                    |            |
| ENDEREÇO                                                                                                                                | BOM LUGAR- MA                     |                                                            |  |                                                                                    |            |

|                                                                                                                                                                     |                                                  |                                                                                                                                                                      |                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  <p>Latitude: 4°23'547"S<br/>Longitude: 44°59'683"W<br/>Elevação: 49.07+6.60 m</p> |                                                  |  <p>Latitude: 4°23'542"S<br/>Longitude: 44°59'684"W<br/>Elevação: 49.18+6.60 m</p> |                                                  |
| Foto 07:                                                                                                                                                            | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS | Foto 08:                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS |

|                                                                                                                                                                      |                                                  |                                                                                                                                                                       |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|  <p>Latitude: 4°23'547"S<br/>Longitude: 44°59'684"W<br/>Elevação: 49.10+9.16 m</p> |                                                  |  <p>Latitude: 4°23'549"S<br/>Longitude: 44°59'686"W<br/>Elevação: 49.02+2.68 m</p> |                                                  |
| Foto 09:                                                                                                                                                             | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS | Foto 10:                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE OLHO D'ÁGUA DOS MIRANDAS |

  
**Vinicius Machado Santos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-MA nº 112101306-6





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240819046**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JEFERSON DE SOUZA VARGAS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1119008921

Registro: 1119008921MA

Empresa contratada: **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : 0000012202-MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

**RUA Manoel Severo**

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **Centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: s/n

CEP: 65710000

Contrato: **300802002/2024**

Celebrado em: **30/08/2024**

Valor: **R\$ 643.342,47**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Manoel Severo**

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Data de Início: **30/08/2024**

Previsão de término: **30/08/2025**

Coordenadas Geográficas: **04°22'14.93"S, 45°25'26"**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

**4. Atividade Técnica**

|                                                                                                                                                    | Quantidade | Unidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| 16 - Execução                                                                                                                                      |            |         |
| 47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA                                                | 1,00       | un      |
| 47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO              | 1,00       | un      |
| 47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS | 1,00       | un      |
| 47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL                                | 1,00       | un      |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA, CONFORME: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300804002/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2805001/2024

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

**CLUBE DE ENGENHARIA DO MA**

**JEFERSON DE SOUZA**  
**VARGAS:60629709394**

JEFERSON DE SOUZA VARGAS:60629709394  
2024.09.10 18:37:20 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Bom Lugar*, 10 de *Setembro* de 2024

Local

data

**JEFERSON DE SOUZA VARGAS - CPF: 606.297.093-94**

*[Assinatura]*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2wa80  
Impresso em: 10/09/2024 às 18:29:54 por: , ip: 45.179.239.188

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8303

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240819046**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **10/09/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305767035**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2wa80  
Impresso em: 10/09/2024 às 18:29:54 por: , ip: 45.179.239.188

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[atendimento@creama.org.br](mailto:atendimento@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8303



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20240820555**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**VINICIUS MACHADO SANTOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1121013066

Registro: 1121013066MA

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

**RUA Manoel Severo**

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **centro**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

Nº: **sn**

CEP: **65704000**

Contrato: **300804002/2024**

Valor: **R\$ 643.342,47**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **30/08/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA MANEOL SEVERO**

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Data de Início: **30/08/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65704000**

Previsão de término: **01/03/2025**

Coordenadas Geográficas: **-4.371670, -45.032134**

Código: **65704-000**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

**4. Atividade Técnica**

18 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #1.1.8.1 - EM ALVENARIA

Quantidade

Unidade

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar, 12 de 09 de 2024  
 Local data

Vinicius Machado Santos  
**VINICIUS MACHADO SANTOS - CPF: 073.614.733-00**

Município de Bom Lugar  
**MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **11/09/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8305805263**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2b4C1  
 Impresso em: 12/09/2024 às 10:51:44 por: . ip: 170.0.52.246





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 19.541.608/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:48 do dia 24/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **06F8.EE99.B884.ACF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 072117/24

**Data da**

02/09/2024 22:14:58

**Inscrição Estadual:** 124283497

**CPF/CNPJ:** 19541608000151

**Razão Social:** I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA 05, 12 CONJ RES PQ NACIONAL 1 CEP: 65468000 - CENTRO

**Telefone:** (98)32278909

**Município:** MATOES DO NORTE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/12/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/09/2024 22:36:53







**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 353254/24

**Data da**

06/09/2024 14:50:05

**Inscrição Estadual:** 124283497

**CPF/CNPJ:** 19541608000151

**Razão Social:** I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA 05, 12 CONJ RES PQ NACIONAL 1 CEP: 65468000 - CENTRO

**Telefone:** (98)32278909

**Município:** MATOES DO NORTE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 05/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/09/2024 14:50:05

1000

1000



1000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO  
CNPJ: 01612831000187

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

O DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 100118267  
Contribuinte: I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA 05 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - Nº 12  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MATÕES DO NORTE MA

CPF/CNPJ: 19541608000151  
Complem: CONJ RES PQ  
CEP: 65468000

Emissão: 20/08/2024 às 08:24:05

Validade: 18/11/2024

Usuário: SAMILA SOUZA

Número/Controle da Certidão: 386700676CA52234







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
AV DR. ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 - CENTRO  
CNPJ: 01612831000187

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de MATÕES DO NORTE, a requerimento da pessoa interessada I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 100118267  
Contribuinte: I. O. S. EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA 05 - CONJ RES PQ NACIONAL 1 - Nº 12  
Bairro: CENTRO  
Cidade: MATÕES DO NORTE MA

CPF/CNPJ: 19541608000151  
Complem: CONJ RES PQ  
CEP: 65468000

Emissão: 20/08/2024 às 08:23:09

Validade: 18/11/2024

Usuário: SAMILA SOUZA

Número/Controle da Certidão: B2FE153E7EAB7EB5



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.541.608/0001-51  
**Razão Social:** IOS EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA CINCO 12 CJ RS PQ NACIONAL 1 / CENTRO / MATOES DO NORTE /  
MA / 65468-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

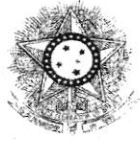
**Validade:** 06/09/2024 a 05/10/2024

**Certificação Número:** 2024090619392129274910

Informação obtida em 18/09/2024 09:56:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Certidão nº: 56996056/2024

Expedição: 19/08/2024, às 22:40:21

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.541.608/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Parecer Nº 20090003/2024**

Ilmo. Sr.  
Auterli Araújo Silva  
Sec. Mun. De Finanças  
Nesta,

|             |                                                  |
|-------------|--------------------------------------------------|
| Assunto     | Análise do Processo Administrativo de Pagamento. |
| Objeto      | Serviços de Engenharia                           |
| Credor      | IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI.                      |
| Valor R\$   | 221.438,97                                       |
| ISSQN       | 4.428,78                                         |
| LÍQUIDO R\$ | 217.010,19                                       |
| Processo nº | 20090003/2024                                    |

**Senhor Secretário,**

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento da NF de Nº 202300191, conforme segue em anexo neste parecer:

**I-DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento de prestação de serviços de engenharia civil sob demanda, conforme Contrato Nº 300804002/2024 decorrente da CP nº002/2024, para análise quanto a legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com  
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

## **II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- ✓ Empenho;
- ✓ Contrato;
- ✓ Termo de recebimento provisório;
- ✓ Ordem de serviço;
- ✓ Solicitação de pagamento;
- ✓ Nota Fiscal;
- ✓ Planilha Orçamentária;
- ✓ ART;
- ✓ Relatório fotográfico;
- ✓ Nota de Liquidação;
- ✓ Certidões Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos do Estado;
- ✓ Certidão de Regularidade do FGTS;
- ✓ Certidões Municipais CND e CNDA.

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:

## **III-PARECER**

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de Pagamento, esta controladoria opina pela **REGULARIDADE** do processo em epigrafe, haja vista, ter atendido todas as exigências contidas na Legislação vigente, sobretudo a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais normas dos Órgãos de Controle vigente.

É o Parecer do Controle Interno.

Bom lugar – Ma, 20 de setembro de 2024

  
Cristiane Araújo de Sousa  
Controladora Geral  
CPF Nº. 609.928.413-30  
PORT. 034/2021



CUIDANDO DA GENTE

## ORDEN DE PAGTO

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 08. Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
CLASSIFICAÇÃO 12 361 0004 1.017 Const. Amp. e Recup. de Unid. Escolares  
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
SUBELEMENTO 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações  
FONTE DE RECURSO..... 1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos

NOTA DE EMPENHO Nº 30080031 DADOS DO EMPENHO  
DATA DO EMPENHO... 30/08/2024 VALOR DO EMPENHO.. R\$ 643.342,47 TIPO DE LICITAÇÃO. Licitação - Concorrência  
MODALIDADE..... global Nº DA LICITAÇÃO... CP002.2024  
SALDO ANTERIOR... R\$ 643.342,47 VALOR PAGO..... R\$ 221.438,97 SALDO DO EMPENHO.. R\$ 421.903,50

LIQUIDAÇÃO  
DATA 20/09/2024 NOTA DE LIQUIDAÇÃO 20090003 VALOR DA NF 221.438,97 PAGAMENTO ATUAL 221.438,97  
NOTA FISCAL serviço nº 202300191 série E de 20/09/2024

Atestamos o recebimento  
dos produtos / serviços

MAGNO LUCAS DE SOUSA SILVA  
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância  
constante na presente nota

CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA  
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

### ORDEN DE PAGAMENTO Nº 20090003, de 20/09/2024

BANCO/FONTE  
BB..... 62.425-X (FUNDEB) VALOR 217.010,19  
Desconto de ISSQN (talão de receita 20090026) 4.428,78

AUTERLI ARAÚJO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

### QUITAÇÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 221.438,97 (Duzentos e vinte e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos) referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB) DE BOM LUGAR/MA, CONFORME CONTRATO Nº 300804002/2024, DECORRENTE DE CP 002/2024. (PGTO REFERENTE A QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL DE Nº 202300191.)

Bom Lugar, 20 de Setembro de 2024

Assinatura .....  
Credor.... IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Endereço.. Rua 05, nº 12, CONJUNTO NACIONAL 1, CENTRO-  
Matões do Norte-MA 65468-000  
C.N.P.J... 19.541.608/0001-51



G3372014295958061  
20/09/2024 14:32:33

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

|                |               |
|----------------|---------------|
| Nome           | SME BOM LUGAR |
| Agência        | 528-2         |
| Conta corrente | 62425-X       |

### Creditado

|                |                           |
|----------------|---------------------------|
| Nome           | I.O S EMPREENDIMENTOS EIR |
| Agência        | 5732-0                    |
| Conta corrente | 14279-4                   |
| Valor          | 217.010,19                |
| Destinação     | 0                         |
| Data           | Nesta data                |

|              |                                          |                     |
|--------------|------------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA | 20/09/2024 14:30:31 |
|              | JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA             | 20/09/2024 14:32:33 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.



CUIDANDO DA GENTE

## NOTA DE PAGTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Maranhão  
Governo Municipal de Bom Lugar  
Fundo de Manut. e Desenv. Básico - FUNDEB  
Exercício de 2024

Página: 0001

### DADOS DO PAGAMENTO

Ordem de Pagamento: 20090004  
Data.....: 20/09/2024  
Valor.....: 4.428,78  
Código da despesa.: 006 ISSQN  
Credor.....: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP  
Histórico.....: PGTO REFERENTE AO ISSQN RETIDO NA NF Nº202300191.

### DADOS DO DETALHAMENTO

Cód. receita.....: 15800609  
Valor.....: 4.428,78  
Data da receita....: 20/09/2024  
Número do talão....: 20090026  
Contribuinte.....: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

### DADOS DO EMPENHO

Empenho.....: 30080031  
Liquidação.....: 20090003  
Ord. pgto.....: 20090003  
Classificação.....: 4.4.90.51.00  
Credor.....: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP

-----  
AUTERLI ARAUJO SILVA  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

|                                                                                       |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR<br>DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM         | 01 CARIMBO PERSONALIZADO                                                                                                     | 02 RESERVADO                                                                                                                                                    |                                         |
|                                                                                       | ESTADO DO MARANHÃO<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO<br>CNPJ: 01.611.400/0001-04 |                                                                                                                                                                 |                                         |
| 03 NÚMERO DO CNPJ OU CPF:<br>19.541.608/0001-51                                       |                                                                                                                              | (7)                                                                                                                                                             |                                         |
| 04 NOME OU RAZÃO SOCIAL:<br>IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI                                |                                                                                                                              | 06 NÚMERO DO DOCUMENTO DE ORIGEM<br>NF Nº 202300191.                                                                                                            | (0)                                     |
| ENDEREÇO: RUA 05, CONJUNTO NACIONAL 1, Nº12<br>BAIRRO: CENTRO<br>MATÔES DO NORTE-MA   |                                                                                                                              | 07 EXERCÍCIO<br>2024 (8)                                                                                                                                        | 08 PERÍODO REFERÊNCIA<br>09/2024 (6)    |
|                                                                                       |                                                                                                                              | 09 PARCELA<br>ÚNICA (4)                                                                                                                                         | 10 DATA DE VENCIMENTO<br>30/09/2024 (8) |
| 11 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA<br>IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN     | 12 CÓDIGO<br>(4)                                                                                                             | 13 VALOR<br>R\$ 4.428,78                                                                                                                                        | (7)                                     |
| 18 INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES<br>BANCO DO BRASIL S/A CC. 21.920-7 AG: 0528-2 |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 | 14 VALOR<br>(0)                         |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA                                                              |                                                                                                                              | 23 CÓDIGO                                                                                                                                                       | 24 VALOR                                |
| 19 CÓDIGO                                                                             | 20 VALOR                                                                                                                     | 25 CÓDIGO                                                                                                                                                       | 26 VALOR                                |
| 21 CÓDIGO                                                                             | 22 VALOR                                                                                                                     | 27 CÓDIGO                                                                                                                                                       | 28 VALOR                                |
|                                                                                       |                                                                                                                              | MULTA                                                                                                                                                           | (0)                                     |
|                                                                                       |                                                                                                                              | JUROS                                                                                                                                                           | 15 VALOR<br>R\$ (9)                     |
|                                                                                       |                                                                                                                              | CORREÇÃO MONETÁRIA                                                                                                                                              | 16 VALOR<br>R\$ (7)                     |
|                                                                                       |                                                                                                                              | TOTAL                                                                                                                                                           | 17 VALOR<br>R\$ 4.428,78 (5)            |
| AUTENTICAÇÃO                                                                          |                                                                                                                              | ATENÇÃO<br>O FORMULÁRIO SOMENTE SERÁ ACEITO SE PREENCHIDO A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA<br>DESTINO DAS VIAS<br>1ª VIA – PROCESSAMENTO<br>2ª VIA – CONTRIBUINTE |                                         |
| BANCO DO BRASIL S/A<br>AG: 0528-2<br>CC. 21.920-7                                     |                                                                                                                              |                                                                                                                                                                 |                                         |





G337/2014295958061  
20/09/2024 14:33:43

## Transferência entre contas diversas

### Debitado

|                |               |
|----------------|---------------|
| Nome           | SME BOM LUGAR |
| Agência        | 528-2         |
| Conta corrente | 62425-X       |

### Creditado

|                |                          |
|----------------|--------------------------|
| Nome           | PM BOM LUGAR ARRECADACAO |
| Agência        | 528-2                    |
| Conta corrente | 21920-7                  |
| Valor          | 4.428,78                 |
| Destinação     | 52                       |
| Data           | Nesta data               |

|              |                                          |                     |
|--------------|------------------------------------------|---------------------|
| Assinada por | JF238470CRISTINA VIEIRA DE SOUSA MIRANDA | 20/09/2024 14:31:27 |
|              | JE664622AUTERLI ARAUJO SILVA             | 20/09/2024 14:33:43 |

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664622 AUTERLI ARAUJO SILVA.